



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 27 de novembro de 2017

I

Série

Número 202

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA
REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 450/2017

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 535/2016, de 7 de dezembro, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais relativos ao processo de criação, concessão e desenvolvimento da Marca Madeira, publicada no 3.º suplemento do *Jornal Oficial*, I série, n.º 215, de 7 de dezembro de 2016.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO
E CULTURA**

Portaria n.º 450/2017

de 27 de novembro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 535/2016, publicada no *Jornal Oficial* n.º 215, Iª Série, de 07 de dezembro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e da Secretária Regional do Turismo e Cultura, o seguinte:

1.º O n.º 1 e n.º 2 da Portaria n.º 535/2016, de 07 de dezembro, passam a ter a seguinte redação:

“1.º Os encargos orçamentais relativos ao processo de criação, conceção e desenvolvimento da Marca Madeira, no montante total de € 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2016 € 0,00;

2017 € 336.000,00;
2018 € 224.000,00.

2.º A presente despesa não tem efeitos financeiros no ano económico de 2016, tendo para o ano económico de 2017, cabimento na Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 3044, Classificação Económica 02.02.20.S0.00, Projeto 51573, Fundo 4111000551, Programa 043, Medida 008, Fonte de Financiamento 111, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o corrente ano, ficando assegurada a despesa emergente na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2018”.

3.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 10 de novembro de 2017.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, Paula Cristina de Araújo Cabaço da Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)